

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 65, DE 25 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial,
no Orçamento vigente, no valor de R\$
135.556,94

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 135.556,94 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

30.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

1545340102.097 – Garantir um Transporte Coletivo Urbano de Qualidade em todos os Modais e Assegurar o Direito à Acessibilidade Universal.

33209300 – Indenizações e Restituições (5509).

Fonte de Recurso: 1717 Assistência Financeira Transporte Coletivo.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1191 Auxílio Emergência - Transporte Público/EC 123.

VALOR: R\$ 103.176,41

33901800 – Auxílio Financeiro a Estudantes (5511).

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1209 Passe Livre Estudantil.

VALOR: R\$ 30.591,96

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241414.221 – Cultura para todos, implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, Gaúcha e Investimentos em Infraestrutura, Organização de Festas Populares da Cultura Brasileira.

33309339 – Rio Grande do Sul (5512).

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Detalhamento da Fonte: 1199 Carnaval Fora de Época.

VALOR: R\$ 1.788,57

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o aporte financeiro oriundo de rendimentos de aplicação vinculado ao Auxílio Emergencial Transporte Público (1191), repassado a Conta Corrente n.º 70377-X, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 103.176,41

Aporte financeiro vinculado ao Programa Passe Livre Estudantil (1209), repassado a Conta Corrente n.º 71249-7, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 30.591,96

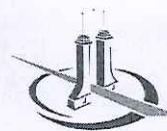
Aporte financeiro oriundo de rendimentos de aplicação vinculado ao Programa Carnaval Fora de Época (1199), repassado a Conta Corrente n.º 041584750-7, Agência 0430 - BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 1.788,57

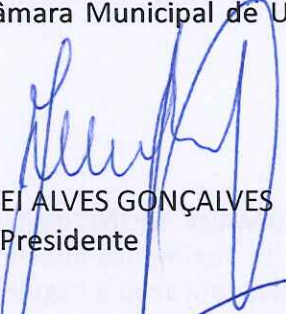
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



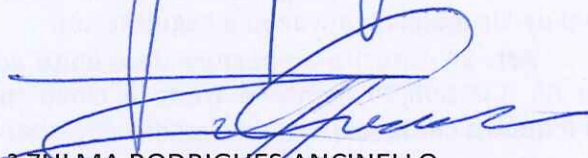
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 25 de julho de 2023.


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária